



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

### Licenças Ambientais

---

Licença Ambiental Simplificada nº 31/2024  
Processo nº 0136073/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.188.370/0001-46**, exercendo a atividade de **ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**, localizada na Rua Ruffo Galvão, 274, Centro, Itabuna-Ba, CEP: 45.600-195, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 32/2024  
Processo nº 0138009/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **HOSPITAL DE OLHOS BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **96.792.254/0001-69**, exercendo a atividade de **ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**, localizada na Avenida Mario Padre, Nº 185, CEP: 45.605-388, Góes Calmon – Itabuna / BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº24/2024  
Processo nº. 0140276/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **CASSIO MURILO VALERIANO DOS SANTOS**, instalada na Tv. Juarez Tavora, 827, Galpão A, São Caetano, Itabuna - BA, CEP: 45.607-395, inscrita no CNPJ sob o nº **53.081.743/0001-08** e exercendo atividade de **Comércio varejista de lubrificantes**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.